



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA IMPOSITIVA Nº 15 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022

INCLUI EMENDA IMPOSITIVA NO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

Art. 1º Fica reduzido em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o valor fixado para emendas impositivas, previsto na seguinte unidade orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25000 – Secretaria Municipal de Governo

Unidade Orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo

Função: 99 – Reserva de Contingência

Subfunção: 999 – Reserva de Contingência

Programa: 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência

Ação: 2.295 – Reserva de Contingência

Despesa 586 - 9.9.90.00.00 Aplicações Direta Fonte de recurso: 1 – Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º O valor reduzido no art. 1º será utilizado para acrescer a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade Orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Função: 6 – Segurança Pública

Subfunção: 181 – Policiamento

Programa 9 – Segurança Pública

Ação 2.121 – Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial

Despesa: 4.4.90.00.00 (Despesas de Capital, Investimentos, Aplicações Diretas)

Art. 3º Ficam alterados os valores das rubricas referentes às unidades orçamentárias e ações correlatas em todos os anexos do Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor conjuntamente com o Projeto de Lei Ordinária n. 123/2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O objeto dessa emenda impositiva é a compra e a implantação de câmeras de vídeo monitoramento no bairro Vila Operária. A emenda se justifica em razão da demanda pela instalação de câmeras de vídeo monitoramento no Bairro Vila Operária que têm sofrido constantemente com assaltos, violação de propriedade, uso de substâncias ilícitas, entre outros problemas de segurança. A emenda encontra amparo no anexo 1 da Lei Nº 7.294, de 02 De Agosto de 2021 que Dispõe Sobre o Plano Plurianual do Município de Itajaí, para o Quadriênio 2022-2025 na Ação 2.121 Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial e outros anexos daquele dispositivo, bem como nos anexos do Projeto de Lei Ordinária 99/2022, aprovado e no aguardo de sanção pelo executivo municipal, que institui a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023 na Ação 2.121 Monitoramento Eletrônico e Vigilância Presencial.

SALA DAS SESSÕES, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

HILDA CAROLINA DEOLA
VEREADORA - PDT